

EDITAL 011/2026
CAPACITAÇÃO VIVENCIADA E ASSISTIDA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUTIVO

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 80 (oitenta) participantes na **Capacitação Vivenciada e Assistida em Planejamento Estratégico e Executivo**, com realização no período de 25 de maio a 11 de dezembro de 2026, no formato **presencial**.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A capacitação vivenciada e assistida em planejamento estratégico e executivo é uma necessidade estratégica para o fortalecimento das cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, considerando o contexto de desafios institucionais, econômicos e de governança no cooperativismo fluminense. As cooperativas apresentam diferentes níveis de maturidade em gestão, planejamento e execução, o que reforça a importância de uma formação estruturada, participativa e metodologicamente orientada.

Durante o Congresso Estadual do Pacto Rio+Coop, foi definida como prioridade estruturante a criação de um plano estratégico integrado capaz de gerar ambiente de negócios compartilhado, ampliando mercados, promovendo intercooperação e garantindo participação ativa das lideranças sem comprometer a agilidade decisória. A construção desse plano requer capacitação técnica e metodologias estruturadas de planejamento participativo.

A capacitação será desenvolvida em oito módulos, distribuídos ao longo de oito meses, integrando momentos conceituais, atividades práticas, problematizações, dinâmicas participativas, visualização móvel e tutoria orientada para aplicação direta nas cooperativas. Tal configuração assegura que os participantes construam, na prática, os elementos centrais de seus respectivos planejamentos estratégicos, contribuindo

simultaneamente para a elaboração do plano integrado do Pacto Rio+Coop.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas participantes vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, formalmente indicados por cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições durante todo o curso, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense”.
- d) Ser dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções

estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;

e) Ser dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

2.4 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 12 a 19 de maio de 2026 EXCLUSIVAMENTE pelo site - www.rio.coop.**

3.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – formacaoprofissional@rio.coop:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (ATA, CTPS OU FICHA DE MATRÍCULA);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada na data solicitada, a inscrição será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4. Não haverá limite de indicação por Cooperativa, mas somente serão selecionados 2 (dois) representantes por Cooperativa.

3.5 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.6. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro da cooperativa na OCB/RJ.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 80 (oitenta) vagas direcionadas exclusivamente para dirigentes, gestores de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, sendo 2 (dois) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos do Item 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios** neste Item:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- c) A cooperativa ser aderente ao Pacto Rio+Coop;
- d) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final da capacitação com o Sistema

OCB/SESCOOP/RJ;

e) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;

f) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;

g) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;

h) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;

i) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa (ATA, CTPS OU FICHA DE MATRÍCULA);

j) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

4.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro da cooperativa na OCB/RJ.

4.3 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

a) Inscrição Capacitação Vivenciada e Assistida em Planejamento Estratégico e Executivo;

5.2 Não será oferecida alimentação durante a realização da Capacitação, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.3 Não será oferecido transporte ou qualquer deslocamento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.4 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigente, gestor de cooperativas aderentes ao Pacto Rio+Coop, preferencialmente ocupantes de cargos de liderança ou funções estratégicas, com poder decisório para condução e implementação das ações decorrentes da capacitação, para participação na Capacitação Vivenciada e Assistida em Planejamento Estratégico e Executivo;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período da Capacitação;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado da Capacitação por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do final do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de

Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes a Capacitação, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas

Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Congresso;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados na Capacitação Vivenciada e Assistida em Planejamento Estratégico e Executivo;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa com poderes de representação, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
12 a 19 de maio de 2026	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
19 de maio de 2026	Análise de requisitos (adimplência e regularidade)
20 de maio de 2026	Divulgação do resultado de pré-selecionados



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

20 e 21 de maio de 2026	Confirmação de interesse pelos pré-selecionados
22 de maio de 2026	Divulgação dos participantes selecionados

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a Capacitação Vivenciada e Assistida em Planejamento Estratégico e Executivo, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

12.4 Fazem parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade e o Anexo II referente ao cronograma de atividades da capacitação.

12.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**